



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: (14) 3343-1121
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 293 / 2.007

“Dispõe sobre Inclusão de Ações de Governo ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual no Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, as seguintes Unidades Executoras:

- 02.03.09 – FUNDEB – 60% - Ensino Fundamental
- 02.03.10 – FUNDEB – 60% - Ensino Infantil
- 02.03.11 – FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental
- 02.03.12 – FUNDEB – 40% - Ensino Infantil

Artigo 2º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Educação em Ação – Solução com União – Cód. nº 0001, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 270/2005, para o exercício de 2006, as seguintes ações:

- à Ação: Manutenção e Atividade do FUNDEB–60% - Ensino Fundamental – Cód. nº 2.0023, no valor de R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais);
- à Ação: Manutenção e Atividade do FUNDEB– 60% - Ensino Infantil – Cód. nº 2. 0024, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);
- à Ação: Manutenção e Atividade do FUNDEB–40% - Ensino Fundamental – Cód. nº 2.0025, no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais);
- À Ação: Manutenção e Atividade do FUNDEB– 40% - Ensino Infantil – Cód. nº 2.0026, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

Artigo 3º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária, no Programa – Educação em Ação – Solução com União – Cód. nº 0001, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 285/2006, as seguintes ações:

- à Ação: Manutenção e Atividade do FUNDEB–60% - Ensino Fundamental – Cód. nº 2.0023, no valor de R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais);
- à Ação: Manutenção e Atividade do FUNDEB– 60% - Ensino Infantil – Cód. nº 2.0024, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);
- à Ação: Manutenção e Atividade do FUNDEB–40% - Ensino Fundamental – Cód. nº 2.0025, no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais);
- À Ação: Manutenção e Atividade do FUNDEB– 40% - Ensino Infantil – Cód. nº 2.0026, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

PREF
Registrado



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: (14) 3343-1121

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05



Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Crédito Especial, no valor de R\$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
02.03.09 – FUNDEB-60% - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00
12.361.0001.2.0023 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 622.000,00
3.1.90.13.00
12.361.0001.2.0023 – Obrigações Patronais R\$ 166.000,00
3.1.90.16.00
12.361.0001.2.0023 – Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil R\$ 25.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
02.03.10 – FUNDEB-60% - Ensino Infantil
3.1.90.11.00
12.365.0001.2.0024 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 68.000,00
3.1.90.13.00
12.365.0001.2.0024 – Obrigações Patronais R\$ 28.000,00
3.1.90.16.00
12.365.0001.2.0024 – Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil R\$ 3.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
02.03.11 – FUNDEB-40% - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00
12.361.0001.2.0025 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 119.000,00
3.1.90.13.00
12.361.0001.2.0025 – Obrigações Patronais R\$ 29.000,00
3.1.90.16.00
12.361.0001.2.0025 – Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00
12.361.0001.2.0025 – Material de Consumo R\$ 211.000,00
3.3.90.36.00
12.361.0001.2.0025 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R\$ 17.000,00
3.3.90.39.00
12.361.0001.2.0025 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 33.000,00
4.4.90.51.00
12.361.0001.2.0025 – Obras e Instalações R\$ 16.000,00
4.4.90.52.00
12.361.0001.2.0025 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 74.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
02.03.12 – FUNDEB-40% - Ensino Infantil
3.3.90.30.00
12.365.0001.2.0026 – Material de Consumo R\$ 29.000,00

PREFEITURA
CANITAR
Registrado no
fls.
publicado

5



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: (14) 3343-1121
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05



3.3.90.36.00	
12.365.0001.2.0026 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	
12.365.0001.2.0026 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Artigo 5º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	
02.03.02 – Ensino Infantil	
3.1.90.11.00	
12.365.0001.2.0004 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 68.000,00
3.1.90.13.00	
12.365.0001.2.0004 – Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
3.1.90.16.00	
12.365.0001.2.0004 – Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00	
12.365.0001.2.0004 – Material de Consumo	R\$ 29.000,00
3.3.90.36.00	
12.365.0001.2.0004 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	
12.365.0001.2.0004 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	
02.03.03 – FUNDEF 60%	
3.1.90.11.00	
12.361.0001.2.0005 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 622.000,00
3.1.90.13.00	
12.361.0001.2.0005 – Obrigações Patronais	R\$ 166.000,00
3.1.90.16.00	
12.361.0001.2.0005 – Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$ 25.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	
02.03.04 - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00	
12.361.0001.2.0006 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 119.000,00
3.1.90.13.00	
12.361.0001.2.0006 – Obrigações Patronais	R\$ 29.000,00
3.1.90.16.00	
12.361.0001.2.0006 – Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	
12.361.0001.2.0006 – Material de Consumo	R\$ 211.000,00
3.3.90.36.00	
12.361.0001.2.0006 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 17.000,00
3.3.90.39.00	



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: (14) 3343-1121
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05



12.361.0001.2.0006 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 33.000,00
4.4.90.51.00	
12.361.0001.1.0001 - Obras e Instalações	R\$ 16.000,00
4.4.90.52.00	
12.361.0001.1.0002 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 74.000,00

Artigo 6º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações do referido fundo até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2007.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 23 de Março de 2.007.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob n.º

001, fls. 12, Livro n.º 01

Publicado

dia 23 / 03 / 2007

